



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.839, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO HEMERSON CASADO GAMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO HEMERSON CASADO GAMA, entidade filantrópica, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº 152, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.734.191/0001-95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2016, 200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 02.11.2016.